

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.531 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

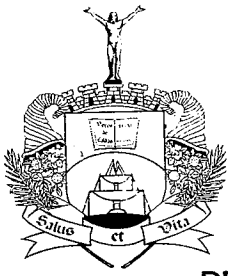
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.425.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e -cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2138.3.1.90.11.00	449	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	45.000,00	F.101
02.09.01.12.122.1202.2138.3.1.90.13.00	450	Obrigações Patronais	85.000,00	F.101
02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.11.00	527	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	105.000,00	F.100
02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.13.00	528	Obrigações Patronais	24.000,00	F.100
02.09.03.12.365.1204.2160.3.1.90.11.00	562	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	215.000,00	F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.11.00	577	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	105.000,00	F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.13.00	578	Obrigações Patronais	25.000,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.1.90.04.00	600	Contratação Por Tempo Determinado	65.000,00	F.101
02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.04.00	606	Contratação Por Tempo Determinado	26.000,00	F.100
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.13.00	639	Obrigações Patronais	630.000,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.13.00	649	Obrigações Patronais	1.100.000,00	F.118
	Total		R\$ 2.425.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	344	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00	F.119
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	348	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00	F.119
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	349	Obras e Instalações	10.000,00	F.119
02.09.02.12.361.1205.2176.4.5.90.61.00	467	Aquisição de Imóveis	50,00	F.119
02.09.02.12.365.1205.2177.4.5.90.61.00	468	Aquisição de Imóveis	50,00	F.119
02.09.03.12.361.1201.2047.3.3.90.32.00	480	Mat., Bem ou Serviços p/ Distri.Gratis	50,00	F.119
02.09.03.12.361.1201.2068.3.3.90.30.00	483	Material de Consumo	50,00	F.119
02.09.03.12.361.1201.2094.3.3.90.36.00	484	Outros Serviços de Terceiros – PF	50,00	F.119
02.09.03.12.361.1201.2094.3.3.90.39.00	485	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.361.1201.2111.3.3.90.39.00	487	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.361.1201.2123.3.3.90.39.00	488	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.361.1201.2940.4.4.90.52.00	489	Equipamentos e Material Permanente	50,00	F.119
02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.11.00	502	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	695.000,00	F.101
02.09.03.12.365.1201.2050.3.3.90.32.00	542	Mat., Bem ou Serviços p/ Distri.Gratis	50,00	F.119
02.09.03.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00	543	Material de Consumo	50,00	F.119
02.09.03.12.365.1201.2095.3.3.90.36.00	544	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	F.119



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.531 - fl. 02/02 /

02.09.03.12.365.1201.2095.3.3.90.39.00	545	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.365.1201.2095.3.3.90.40.00	546	Serviços de Tec. da Infor. e Comu. PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.365.1201.2112.3.3.90.39.00	549	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.365.1201.2124.3.3.90.39.00	550	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.365.1201.2941.4.4.90.52.00	551	Equipamentos e Material Permanente	50,00	F.119
02.09.03.12.366.1201.2065.3.3.90.30.00	572	Material de Consumo	50,00	F.119
02.09.03.12.366.1201.2092.3.3.90.36.00	573	Outros Serviços de Terceiros – PF	50,00	F.119
02.09.03.12.366.1201.2092.3.3.90.39.00	574	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.366.1201.2952.3.3.90.32.00	575	Mat., Bem ou Serviços p/ Distri.Gratis	50,00	F.119
02.09.03.12.367.1201.2059.3.3.90.30.00	588	Material de Consumo	50,00	F.119
02.09.03.12.367.1201.2089.3.3.90.40.00	590	Serviços de Tec. da Comu. PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.367.1201.2101.3.3.50.30.00	591	Material de Consumo	50,00	F.119
02.09.03.12.367.1201.2101.3.3.50.39.00	592	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.367.1201.2101.3.3.50.43.00	593	Subvenções Sociais	50,00	F.119
02.09.03.12.367.1201.2109.3.3.90.39.00	594	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.367.1201.2116.3.3.90.39.00	595	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	F.119
02.09.03.12.367.1201.2942.4.4.90.52.00	596	Equipamentos e Material Permanente	50,00	F.119
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.04.00	637	Contratação Por Tempo Determinado	558.000,00	F.118
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.11.00	642	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	70.000,00	F.119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.1.90.13.00	643	Obrigações Patronais	20.000,00	F.119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.3.90.46.00	645	Auxílio-Alimentação	50,00	F.119
02.09.07.12.361.1204.2205.3.3.90.49.00	646	Auxílio-Transporte	50,00	F.119
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.04.00	647	Contratação Por Tempo Determinado	600.000,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.11.00	648	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	450.000,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.94.00	650	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.04.00	651	Contratação Por Tempo Determinado	50,00	F.119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.11.00	652	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	50,00	F.119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.3.90.46.00	655	Auxílio-Alimentação	50,00	F.119
02.09.07.12.365.1204.2218.3.3.90.49.00	656	Auxílio-Transporte	50,00	F.119
02.09.07.12.366.1204.2213.3.3.90.46.00	657	Auxílio-Alimentação	50,00	F.119
02.09.07.12.366.1204.2213.3.3.90.49.00	658	Auxílio-Transporte	50,00	F.119
02.09.07.12.367.1204.2156.3.3.90.46.00	659	Auxílio-Alimentação	50,00	F.119
Total			R\$ 2.425.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 597, de 22/12/2020